

INDICAÇÃO

INDICO O SERVIÇO DE COLETA "CATA-TRECO" NA RUA 26, BAIRRO PEDRA 90, NESTA CAPITAL.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO O SERVIÇO DE COLETA "CATA-TRECO" NA RUA 26, BAIRRO PEDRA 90, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, tendo em vista que é necessário em regime de urgência, a realização do serviço de cata-treco para toda a Rua 26, no Bairro Pedra 90, pois, há um grande volume de móveis velhos, entulhos e outros resíduos que estão sendo descartados de forma irregular.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta Indicação, que visa atender a uma reivindicação legítima e urgente da população do bairro Pedra 90.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de agosto de 2025.

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

